



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06-001/2017-SEMED ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE LIMA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **Contrato nº. 06-001/2017-SEMED** de um lado, a **PREFEITURA DE VIGIA DE NAZARÉ** através do **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Vigia de Nazaré, de pessoa jurídica de direito privado, portadora de CNPJ sob nº 29.517.467/0001-95, sitio a Rua José Augusto Correa, s/nº, Centro, Vigia/PA, nesse instrumento denominado de **LOCATÁRIO**, representado neste ato pelo Sr. **HAMILTON DE SOUSA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vigia de Nazaré/PA, portador do RG nº 3444353 e CPF nº. 698.089.612-15, e de outro lado a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE LIMA**, brasileira, solteira, Técnica em Contabilidade, portadora do RG nº 1.013.761-0 SSP/AM e CPF nº 407.760.262-91, residente e domiciliada na Rodovia PA 140, Estrada de Vigia, s/n, Rua, CEP: 68.780-000, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem de comum acordo alterar o **Contrato nº. 06-001/2017-SEMED**, originário da **Dispensa de Licitação DL 019/2017**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 06-001/2017, conforme possibilitado pela Cláusula Quinta do mesmo instrumento.

1.2 - O prazo de vigência do Contrato referido é renovado por 12 (doze) meses a partir de 01/06/2018, findando – se em 31/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 - O valor total deste primeiro termo aditivo é de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), nos moldes do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação orçamentaria 12.122.0008.2.053 – Manutenção doo Fundo Municipal de Educação, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, Sub Elemento: 3.3.90.36.15 (Locação de Imóveis).

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1 – Justifica-se por não ter outro local adequado que atenda às necessidades para funcionamento da Garagem de veículos Escolares da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

4.2 – Ampara também a edição deste documento o artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo da vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré, 01 de Junho de 2018.

Hamilton de Sousa Silva
Decreto nº 065/2017
Secretário de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Hamilton de Sousa Silva

Secretário Municipal de Educação – Ordenador de Despesa

LOCATÁRIO

Maria da Conceição G. de Lima
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE LIMA
LOCADORA

1ª TESTEMUNHA - *Fred Moraes da Silva*
CPF: 014.436.882-07

2ª TESTEMUNHA - *Suzana Ferreira Leite*
CPF: 041.538.532-06

